**Projeto de Lei nº 036/2021 - SUBSTITUTIVO**

Institui no município de Charqueadas a “Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem” dá outras providências.

 **O Prefeito Municipal de Charqueadas,** no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica

 **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem, a ser realizada anualmente, na semana do dia 22 de setembro, Dia Nacional da Juventude.

**Art. 2º** Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem passa a integrar o calendário oficial do Município de Charqueadas.

**Art. 3°** Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem, serão realizadas palestras, oficinas, seminários, reuniões e atividades práticas sobre empreendedorismo, entre outras.

**Art. 4º** Poderão participar das atividades da Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem as estudantes dos 9º anos do ensino fundamental e as estudantes do ensino médio das escolas de Charqueadas, e jovens da comunidade.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paula Ynajá Vieira Nunes**

**Vereadora do PT**